



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.234/89

SÚMULA: - Dispõe sobre doação de uma área que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai- Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 06.09.89, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PINTO COSTA LTDA., uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O MP-1 está cravado entre as Ruas da República e Laurindo Albuquerque. Daí segue no sentido Leste/Oeste na distância de 100.00m até o M-02. Do M-02 segue no sentido Sul/Norte, na distância de 50.00m até o M-03. Do M-03 segue no sentido Oeste/Leste na distância de 100.00m até o M-04. Do M-04 no sentido Norte/Sul na distância de 50.00m até o MP-01. Fechando desta maneira o polígono. Com as seguintes confrontações: ao Norte, com área pertencente a Prefeitura Municipal; ao Sul, Rua Laurino Albuquerque; a Leste, com a Rua da República e ao Oeste, com a Av. Pedro Manvailier.

Art. 2º - O Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, construirá instalações com a finalidade de abrigar a Revenda Ford New Holland, nesta cidade, na área descrita no artigo anterior, não podendo sob hipótese alguma dar outra destinação a mesma, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.



THE GREAT SEAL OF THE STATE OF LOUISIANA
OFFICE OF THE GOVERNOR
STATE OF LOUISIANA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

...

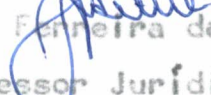
Art. 3º - O Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, terá um prazo de 30 (trinta) dias para iniciar a obra, a contar da data da publicação desta Lei, caso isto não ocorra, o imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 12.09.89


Jackes Ferreira da Silva
Assessor Jurídico



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಇಲಾಖೆ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಬೆಂಗಳೂರು, 15/05/2022

ಸಂಖ್ಯೆ: 15/05/2022

ಆರೋಗ್ಯ ಮತ್ತು ಕುಟುಂಬ ಕಲ್ಯಾಣ ಇಲಾಖೆ